



PORTARIA Nº 4746/PR/2020

Constitui Comissão Especial de Prevenção ao Contágio pelo COVID-19 com o objetivo de monitorar as medidas estabelecidas pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 945](#), de 12 de março de 2020, acompanhar as informações e recomendações de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID 19) e apresentar sugestões para reduzir a possibilidade de contágio no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 945](#), de 12 de março de 2020, que "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que o art. 13 da [referida Portaria Conjunta](#) prevê a criação de Comissão Especial de Prevenção ao Contágio pelo COVID-19 para monitorar os trabalhos e trazer sugestões de aprimoramento das medidas estabelecidas sempre que for necessário;

CONSIDERANDO que as informações e recomendações de prevenção ao contágio pelo Coronavírus estão sendo atualizadas diariamente, à medida que os casos aumentam e que novos conhecimentos científicos são publicados;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0027523-52.2020.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Prevenção ao Contágio pelo COVID-19 com o objetivo de monitorar as medidas estabelecidas pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 945](#), de 12 de março de 2020, acompanhar as informações e recomendações de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID 19) e apresentar sugestões para reduzir a possibilidade de contágio no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Art. 2º O Comissão Especial de que trata esta Portaria terá a seguinte composição:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

- I - Desembargador Newton Teixeira Carvalho, Superintendente de Saúde, que o presidirá;
- II - Luiz Carlos Rezende e Santos, Juiz Auxiliar da Presidência, que o coordenará;
- III - Rosimere das Graças do Couto, Juíza Auxiliar da Presidência;
- IV - Jair Francisco dos Santos, Juiz Auxiliar da Presidência;
- V - Delvan Barcelos Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência;
- VI - Armando Ghedini Neto, Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência;
- VII - Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;
- VIII - José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência;
- IX - Lívia Lúcia Oliveira Borba, Juíza Auxiliar da Corregedoria;
- X - Christyano Lucas Generoso, Juiz Auxiliar da Corregedoria;
- XI - Flávia Birchal de Moura, Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte;
- XII - Guilherme Augusto Mendes do Valle, da Secretaria Especial da Presidência e das Comissões Permanentes - SESPRES;
- XIII - Neuza das Mercês Rezende, da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU;
- XIV - Adriana Lage de Faria Navarro, da Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP;
- XV - Manoel Marcos Guimarães, da Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOM;
- XVI - Dalton Luiz Fernandes Severino, da Gerência de Sistemas Judiciais Informatizados - GEJUD;
- XVII - Jeane Possato Amaral Machado, da Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT;
- XVIII - Ciwannyr Machado de Assumpção, da GERSAT;
- XIX - Luiza Augusta de Souza, da Gerência de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais - GESEG;
- XX - Marcos Antônio Dias, Cel. PM, da Assessoria Militar do TJMG.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Parágrafo único. O servidor indicado no inciso XII deste artigo ficará responsável por prestar o apoio necessário à Presidência da Comissão, nas rotinas de organização e execução dos trabalhos.

Art. 3º A critério da Presidência da Comissão, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores de outras áreas do TJMG para contribuir com os trabalhos.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão convidará representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Minas Gerais para participar dos trabalhos.

Art. 4º Os integrantes da Comissão Especial de que trata esta Portaria desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

Art. 5º A Comissão Especial deverá apresentar à Presidência do Tribunal relatório dos trabalhos deliberados na [Portaria Conjunta da Presidência nº 945](#), de 2020, apresentando sugestões de aprimoramento das práticas de combate à propagação do COVID-19, sempre que for necessário.

Parágrafo único. Dúvidas em relação à aplicação das medidas estabelecidas pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 945](#), de 2020, deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de que trata esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2020.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente